

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR para cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO a apreciação do Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proveniente da Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 24 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação de acordo com a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo a Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 24 de maio de 2017.

Eunice Alves de Paula
Presidente do CMAS

Publicado no: Jornal do Oeste
Edição: 9.474
Página: 21
Data: 26/05/2017